

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE LARANJAL**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (RPPS)

Exercício de 2025

1. Normatização

1.1 - A Lei de criação do Controle Interno no Município é a Lei nº 023/2007 de 20 de agosto de 2007.

1.2 – Alteração da Lei de Criação do Controle Interno do Município: Lei nº 023/2017.

1.3 - Histórico do exercício do Cargo a partir da Lei.

Outubro/2007 – Nomeação de Servidor Efetivo para Ocupar o Cargo de Controlador Interno – UCI, Portaria 122/2007 de 22/10/2007.

Janeiro/2008 – Revogada a nomeação de Servidor Efetivo para Ocupar o Cargo de Controlador Interno – UCI, em 29/01/2008.

Janeiro/2008 – Nomeação de Servidor Efetivo para Ocupar o Cargo de Controlador Interno – UCI, Portaria 013/2008 em 30/01/2008.

Janeiro/2009 – Revogada a nomeação do Servidor o Sr. Noel Rodrigues da Coordenação da UCI, Portaria 020/2009 em 31/01/2009.

Fevereiro/2009 – Nomeação da nova Coordenação da Unidade de Controle Interno, a Sra Ana Margarete Cavassim, Portaria 021/2009, de 01/02/2009.

Março/2009 – Revogada a nomeação da Servidora o Sra. Ana Margarete Vicentin da Coordenação da UCI, Portaria 042/2009 em 13/03/2009.

Março/2009 – Nomeação da Servidora o Sra. Cacilda de Souza para a Coordenação da UCI, Portaria 043/2009 em 16/03/2009.

Fevereiro/2013 – Revogada a nomeação da Servidora o Sra. Cacilda de Souza da Coordenação da UCI, Portaria 075/2013 em 04/02/2013.

Fevereiro/2013 - Nomeação da Servidora o Sra. Ana Margarete Cavassim para a Coordenação da UCI, Portaria 076/2013 em 05/02/2013.

Mai/2013 – Revogada a nomeação da Servidora Ana Margarete Cavassim da Coordenação da UCI, Portaria 182/2013 de 02/05/2013.

Mai/2013 – Nomeação da Servidora Ineglê Carla Zinke para a Coordenação da UCI, Portaria 183/2013 de 02/05/2013.

Novembro/2013 – Revogada a nomeação da Servidora Ineglê Carla Zinke para a Coordenação da UCI, Portaria 351/2013 de 21/11/2013.

- Novembro/2013** – Nomeação da Servidora Ivete Aparecida Mendes para a Coordenação da UCI, Portaria 352/2013 de 21/11/2013.
- Fevereiro/2016** – Revogada nomeação da Servidora Ivete Aparecida Mendes para a Coordenação da UCI, Portaria 352/2013 de 21/11/2013.
- Fevereiro/2016** – Nomeação da Servidora Ineglê Carla Zinke para a Coordenação da UCI, Portaria 47/2016 de 29/02/2016.
- Março/2018** – Designação por prazo determinado do Servidor Edinilson Guimarães para Coordenação da UCI, Portaria nº120/2018.
- Setembro/2018** – Retorno da Licença Maternidade da Servidora Ineglê Carla Zinke para a Coordenação da UCI, Portaria 47/2016 de 29/02/2016.
- Junho/2020** – Designação por prazo determinado do Servidor Edinilson Guimarães para Coordenação da UCI, Portaria nº279/2020.
- Dezembro/2020** – Retorno da Licença Maternidade da Servidora Ineglê Carla Zinke para a Coordenação da UCI, Portaria 47/2016 de 29/02/2016.
- Janeiro/2021** – Nomeação da Servidora Ineglê Carla Zinke para a Coordenação da UCI, Portaria 257/2021.
- Setembro/2025** – Nomeação do Servidor Adão Guilheverson Bomfim Aragão para a Coordenação da UCI, Portaria 431/2025.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1.º CONTROLADOR *	
Nome: Adão Guilheverson Bomfim Aragão	CPF: 038.041.149-03
Período de responsabilidade: DE 09/09/2025 a 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar de Documentação	
Formação: Bacharel em Administração / pós-graduação MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática.	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (x) SIM () NÃO	
OBS: Curso na área de Controle Interno ainda não concluído	

3. Relação de Servidores

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	

O cargo de Coordenador da UCI era exercido somente por um servidor, sendo a Servidora Ineglê Carla Zinke que permaneceu no cargo até o dia 08 de setembro de 2025. A Partir do dia 09 de setembro de 2025, passou a ser exercido pelo funcionário efetivo Adão Guilheverson Bomfim Aragão pela seguinte Nomeação para a Coordenação da UCI, Portaria 431/2025, que permanece na Coordenadoria do Controle Interno até os dias atuais.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025:

Nº	Período avaliado	Sector	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Mensal	Licitação	Foi acompanhado a execução dos contratos celebrados pelo Fundo de Previdência, notadamente o cumprimento das obrigações dos Contratados e também a revisão dos editais de Licitação.	Verificação de todos os procedimentos licitatórios realizados pelo Fundo de Previdência.	100%	Regular, dentro das normas previstas no edital de Licitação.
02	Bimestral	Contabilidade	Até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, houve verificação com relação à pontualidade das publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária.	Conferencia dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária relacionados ao Fundo de Previdência.	100%	Regular, dentro das normas e conformidades da Lei.
03	Semestral	Contabilidade	Até trinta dias após o encerramento de cada semestre, houve verificação com relação à pontualidade das publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária.	Conferencia dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária relacionados ao Fundo de Previdência	100%	Regular, dentro das normas e conformidades da Lei.

04	Anual	Contabilidade	Após o encerramento do exercício financeiro de 2025, houve verificação com relação à observância dos prazos previstos para publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária.	Conferência dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária relacionados ao Fundo de Previdência.	100%	Regular, dentro das normas e conformidades da Lei.
05	Mensal	Contabilidade	Verificou-se ainda durante todo o transcorrer do exercício a execução de todos os atos da administração, tais como portarias, decretos, resoluções e outros.	Foi realizado conferência nos atos da administração pública e observação das publicações tais como portarias, decretos, resoluções e outros.	100%	Regular, seguiram todos os requisitos necessários como legalidade e publicidade de todos os atos da Administração.
06	Bimestral	Contabilidade	Verificação dos cumprimentos dos prazos de entrega e análise dos dados do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses para previdência social.	Foi realizado conferência nos documentos enviados para previdência social e consulta no site de previdência social.	100%	Regular, todos os cumprimentos das leis e regulamentos aplicáveis.
07	Mensal	Contabilidade	Verificação dos cumprimentos dos prazos de entrega e análise dos dados do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos para previdência social.	Foi realizado conferência nos documentos enviados para previdência social e consulta no site de previdência social.	100%	Regular, todos os cumprimentos das leis e regulamentos aplicáveis.

08	Anual	Contabilidade	Verificação dos cumprimentos dos prazos de entrega e análise dos dados do Demonstrativo da Política de Investimentos para previdência social.	Foi realizado conferência nos documentos enviados para previdência social e consulta no site de previdência social.	100%	Regular, todos os cumprimentos das leis e regulamentos aplicáveis.
09	Mensal	Contabilidade e Recursos Humanos	Durante o exercício financeiro de 2025, esta UCI atendeu para o cumprimento dos prazos de encaminhamento do SIM-AM e do SIM-Atos de Pessoal, constatou que o Fundo de Previdência efetuou a entrega em dia.	A metodologia aplicada para o trabalho de análise foi em consulta ao site do Tribunal de Contas do Paraná.	100%	Foi concluído na análise que o Fundo está Regular perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e que cumpriu os prazos estabelecidos para entregas do SIM-AM e do SIM-Atos.
10	Mensal	Financeiro	Foram acompanhados, durante o exercício de 2025, os repasses da Câmara Municipal ao Fundo de Previdência relativa às contribuições patronais e dos servidores e, observou-se que, os repasses foram regulares.	Foi feita uma verificação nos documentos do Fundo de Previdência e solicitado uma relação de todos os repasses da Câmara e do Executivo para o Fundo.	100%	Câmara Municipal Regular Executivo Municipal Regular.

11	Anual	Contabilidade	Acompanhamento e fiscalização da realização da avaliação atuarial e respectivas reavaliações do exercício de 2025.	Foi feita uma análise dos documentos utilizados para elaboração do cálculo atuarial.	100%	Foi concluído que a avaliação atuarial de 2025, data base 31/12/2024, foi realizada conforme as exigências de forma Regular.
12	Mensal	Financeiro	Foi verificado que o repasse da alíquota suplementar de 3,38% referente ao equacionamento do déficit atuarial, pelo que, ficou constatado que, os valores foram repassados de forma regular assim como os valores relativos ao parcelamento.	Foram analisados os relatórios do sistema de contabilidade do fundo de previdência referente às receitas de aporte para equacionamento do déficit atuarial.	100%	Ao conferir as receitas de aporte previdenciário referente déficit atuarial, o Município de Laranjal esta repassando de forma Regular mensalmente os valores devidos.
13	Anual	Contabilidade	Fiscalização da elaboração da Lei Orçamentária anual (LOA) nº 39/2025.		100%	Regular

* Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "in loco", exames e verificação de documentos, etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

Saliento o cumprimento da Taxa de Administração de 3,40%, conforme recomendação com base no cálculo atuarial.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922 e atualizações	REGULAR
Comitê de Investimento instalado e operante	REGULAR
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	REGULAR
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	REGULAR

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não há fato que mereça destaque de considerações neste item.

8. Demais ações desenvolvidas

No ano de 2025 foi dado andamento no processo de certificação do Pró- Gestão – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, onde já havia iniciado em 2024.

Acompanhamento na realização do PAF (Programa de Fiscalização) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no ano de 2025, sendo sanados todos os achados por parte do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal, conforme a **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÃO Nº 254/25** que foi comprovado o cumprimento das obrigações por **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** - CNPJ nº 04.874.895/0001-44, referente as Recomendações “3.1” “3.1”, “3.2”,

"3.3", "3.4" e "5.1" do Acórdão nº 794/25 - STP, dando-se a quitação de obrigação e concedendo-lhe, conseqüentemente, a baixa de responsabilidade, com remessas dos autos à Diretoria de Protocolo, para as medidas do Despacho nº 5279/25 - GP (peça 31).

Laranjal, 09 de março de 2026.

Adão Guilheverson Bomfim Aragão

Adão Guilheverson Bomfim Aragão

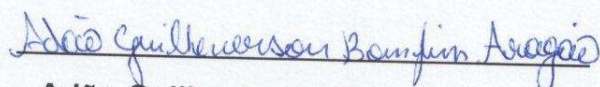
Coordenador da UCI

**PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA
GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2025)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2025, do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Laranjal, 09 de março de 2026.



Adão Guilheverson Bomfim Aragão

Coordenador da UCI